



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCrittIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Rua Pe. Anchieta, 221

Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300

CNPJ: 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	4
4. EXECUÇÃO	5
5. ACOMPANHAMENTO	7
6. SERVIÇOS FINAIS	7
7. PRAZO DE EXECUÇÃO	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

Rua Pe. Anchieta, 221

Roque Gonzales – RS – CEP: 97.970-000

www.roquegonzales-rs.com.br - Fone: (55) 3365-3300

CNPJ: 87.612.982/0001-50 E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação com pedras irregulares (calcamento) e meio fio lateral de concreto pré-moldado, em trechos a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

Além disso, este documento visa garantir o uso de materiais e técnicas apropriadas, objetivando que o resultado final tenha durabilidade e a qualidade aceitáveis.

Todos os serviços deverão seguir as especificações descritas a seguir, sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial e aos projetos específicos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. LOCAIS DE APLICAÇÃO

Este memorial é genérico, apenas de especificação técnica sobre a execução dos serviços. Os locais de execução das obras serão posteriormente definidos pela Prefeitura Municipal de Roque Gonzales. Ao todo, devem ser executados 30.000m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação com pedras irregulares de basalto – a serem fornecidas pela Prefeitura Municipal, e 6.000m de colocação de meio-fio pré-moldado de concreto – também fornecido pela Prefeitura Municipal. Largura média da via a ser definida pelo Setor de Engenharia.

2.2. DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações deste memorial. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da Fiscalização da obra. Poderá a Fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica, sem que tal fato acarrete resarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

Além disso, a presença da Fiscalização na obra, não exime ou diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente, não tendo papel de coordenação de equipe ou execução.

À critério da Fiscalização fica obrigada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.

Antes da emissão do Termo de Início de Obra, caberá a prefeitura a execução de toda a terraplenagem necessária na área que será executada a pavimentação, estendendo-se ainda a terraplenagem em pelo menos mais um metro para cada lado da via.

Uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART do CREA) referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal antes da emissão do Termo de Início de Obra.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante vencedora, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto posteriormente para cada trecho seja cumprido à risca. É de responsabilidade da empresa fornecimento dos equipamentos necessários para a realização do serviço. Além disso, o engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento dos serviços em todos os trechos, sendo o mesmo responsável pela obra. Tal acompanhamento deve ser registrado no diário de obras.

3.2. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO

Para todos os trechos a serem executados, os serviços de pavimentação serão medidos por metro quadrado e os serviços de assentamento de meio fio por metro. Nesse sentido, todas as etapas devem ser vistoriadas pela equipe da Fiscalização. Em caso de inconformidades, não haverá medição dos serviços até que seja adequada ao procedimento aqui exposto. Etapas não verificadas pela Fiscalização não serão objetos de medição.

3.3. ORÇAMENTOS E PROPOSTAS

A quantidade de serviço encontra-se na planilha orçamentária em anexo. Esta contratação refere-se apenas ao serviço de mão de obra para pavimentação e mão de obra para assentamento de meio fio. Os materiais serão todos fornecidos pela Prefeitura Municipal, cabendo à empresa vencedora, portanto, apenas a execução. Além disso, conforme já citado, caberá ao Setor de Engenharia e à Prefeitura Municipal a definição dos trechos que receberão a pavimentação, tendo como limite a execução total de 30.000m². Ou seja, estes 30.000m² poderão ser divididos em várias etapas, em diferentes localidades do município de Roque Gonzales. Cabe à empresa vencedora a execução de todos eles, arcando com todos os custos de mobilização e desmobilização para tal, pois os mesmos devem estar considerados



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

no valor total da proposta.

Quando da definição de cada trecho e da disponibilização do projeto, a empresa vencedora deve realizar uma visita técnica no local, realizarem medições sob sua responsabilidade, a fim de que todas as dúvidas possam ser sanadas pela fiscalização antes do início da execução do respectivo trecho. Após iniciada a obra, questionamentos referente às quantidades não serão aceitos.

4. EXECUÇÃO

4.1. LOCAÇÃO DA OBRA

As obras serão locadas por responsável técnico da Secretaria de Obras do Município (ou designado), obedecendo ao projeto de pavimentação sugerido. Os perfis serão lançados sobre o terreno existente conforme projeto gráfico.

4.2. TRABALHOS EM TERRA

Este serviço caberá à prefeitura municipal. Deverão ser executados limpeza, raspagem de camada vegetal, destocamento e regularização com o uso de moto niveladora. Todo solo excedente e/ou inservível na obra deverá ser removido para fora do canteiro de serviço com uso de pá-carregadeira e caminhão basculante. Os cortes e aterros deverão ser executados conforme o projeto. Sempre que possível tentará se compensar cortes e aterros, com a finalidade de reduzir custos.

No caso de necessidade de aterro, devem ser executados com argila isenta de matéria orgânica, devidamente compactada com rolo compactador do tipo pé-de-carneiro. Para este serviço a argila deverá estar com sua umidade ótima, e o grau de compactação deverá ser de no mínimo 95%. A compactação deverá ocorrer em pequenas camadas, não sendo admitido a compactação de camadas muito espessas, o que acarretará em problemas futuros.

4.3. INSTALAÇÃO DOS MEIO FIOS

Os meios-fios serão em blocos pré-moldados nas dimensões de 08x08x25x80 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). Será assentado em vala previamente aberta, nivelada e alinhada de acordo com o perfil longitudinal do projeto. Os projetos serão de dois tipos: meio-fio enterrado (alinha na face superior com o pavimento) e meio-fio convencional (10cm a 15cm acima do nível do pavimento, a fim de caracterizar sarjeta). Os valores apresentados na planilha contemplam as duas situações, tanto meio-fio tradicional quanto meio-fio enterrado. Ou seja, não há distinção no valor. Ficará estabelecido em projeto qual será considerado.

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 10 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos, permitindo assim maior qualidade no que se



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

refere a retilineidade dos mesmos. Quando houverem cantos ou “quinhas vivas” na via, estas deverão obrigatoriamente apresentar acabamento arredondado. Todos os meios-fios devem ser rejuntados com argamassa no traço 1:4.

Todos os meios-fios deverão possuir resistência mínima a compressão de 35 Mpa.

4.4. PAVIMENTAÇÃO, REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO

A pavimentação será executada com pedras de basalto, previamente cortadas e selecionadas, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição.

Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces, com a face superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra assentada, e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro;
- Deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.

As pedras deverão ser assentes sobre uma base formada por uma camada de argila espalhada manualmente, com uma espessura de 20 cm.

Sobre o colchão de argila o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 5,00 m a 10,00 m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas, a superelevação.

Concluída a marcação, segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces planas da pedra voltadas para cima da pista de rolamento, cuidadosamente escolhidas.

Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas de pedras.

Após o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento manual com pó de pedra, com cerca de 2 cm de espessura. Após, com o auxílio de rodos e vassouras movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se os excessos.

A compactação final será executada com a pista devidamente umedecida com o uso de compactador mecânico com peso de impacto superior a 6,0 ton. Este serviço (de compactação) ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

4.5. LIMPEZA E FINALIZAÇÃO

A entrega da obra deverá ser feita quando todos os serviços estiverem concluídos, em condições de uso e tráfego e livre de entulhos. A pista só poderá ser liberada



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

ao tráfego depois de vistoriada pela fiscalização. Toda a limpeza de entulhos da pista e dos passeios ficará a cargo da empreiteira.

5. ACOMPANHAMENTO

Deve ser utilizado, obrigatoriamente, para cada trecho executado, o DIÁRIO DE OBRA. O “DIÁRIO DE OBRA” ou “REGISTRO DE OCORRÊNCIAS” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No “DIÁRIO DE OBRA” será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização. A disponibilidade do “DIÁRIO DE OBRA” é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no canteiro de obra. Serão elaborados em formulário apropriado em folhas avulsas e numerados sequencialmente.

6. SERVIÇOS FINAIS

Para cada trecho executado, serão considerados como terminados os trabalhos, quando estiverem de acordo com o estabelecido e liberado ao tráfego de veículos. A obra será liberada ao tráfego quando todos os serviços estiverem concluídos, as canchas perfeitamente limpas e compactadas e ainda com a devida autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de cada trecho será definido pelo Setor de Engenharia e comunicado à empresa, podendo ser prorrogado por igual período.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirigidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales.



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

Setor de Engenharia

Roque Gonzales-RS, 08 de outubro de 2024.

Thaís Schmitt

Eng^a. Civil

CREA/RS 255.224

Fernando Mattes Machry

Prefeito Municipal

Rua Pe. Anchieta, 221

Página | 8